



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Telefax (44) 3675-1331
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

PORTARIA Nº 012/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Agentes Políticos (Vereadores) e, dá outras providências.

Eu, Ailton Ferreira Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais, na Lei Orgânica Municipal e, no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufera, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.366/2020, do Município de Cidade Gaúcha, em seu artigo 1º, parágrafo único e inciso I, que autoriza o pagamento de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço (1/3) a mais do valor do subsídio aos Agentes Políticos (vereadores);

CONSIDERANDO que o(a) vereador(a) em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

RESOLVO:

Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido férias aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no lapso temporal entre 03/01/2022 à 31/01/2022, inerente ao período aquisitivo 2.021/2.022.

Art. 2º - Fica notificado publicamente aos vereadores, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cumpra-se, publique-se, registre-se, afixe-se e arquive-se.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 31 de Dezembro de 2021.

Ailton Ferreira Guimarães



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Telefax (44) 3675-1331
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Presidente